



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 224/2021/PGM

Vilhena/RO, 30 de julho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

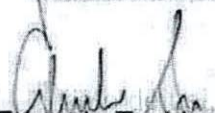
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6170/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166
4.467.977,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 30/07/2021

Hora 11:32





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.170 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes no valor de **R\$ 4.467.977,94** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMES**, na construção do Centro Esportivo, visando atender a crescente demanda pela prática das mais variadas modalidades esportivas, e o mesmo ficará localizado no Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins. Os recursos serão provenientes do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 888261/2019/MDR/CAIXA, com contrapartida do Município através de superávit financeiro, com recursos que ficaram em conta em 31/12/2020. O valor da contrapartida tornou-se maior que o firmado no contrato, pois o mesmo foi firmado em 2019 e com o início da pandemia não foi possível a realização à época, e não poderíamos perder o valor do Convênio pois já se encontrava empenhado junto ao Governo Federal. Tal aumento deu-se em relação aos materiais essenciais para a construção da obra como cimento e ferro. Vale ressaltar que a cobertura será com telhas termoacústica, forros de gesso e jardinagem.

A referida construção trata-se de Emenda da Deputada Federal Mariana Carvalho.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.170 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.467.977,94
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.467.977,94 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200091.193 – Construção do Centro Esportivo

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - CONVÊNIO

R\$ 2.330.200,00

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - CONTRAP.

R\$ 2.137.777,94

TOTAL..... R\$ 4.467.977,94

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 888261/2019/MDR/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 2.330.200,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 2.137.777,94 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º Inclui a Ação “Construção do Centro Esportivo” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.